Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 634, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS REFERENTES AO ENCONTRO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar despesas referentes ao Encontro Municipal de Idosos, residentes no Município, até o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
- ${\bf Art.}\ {\bf 2^o}$ As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 07 de dezembro de 1999.

Glicério Ivo Junges PREFEITO MUNICIPAL